

**CANTANDO POR aRVOREZINHA**

**REGULAMENTO**

Cantando por Arvorezinha é um Festival de Música voltado para quem se interessam por qualquer tipo de música e que possuem uma vocação artística.

Arvorezinha é reconhecida por possuir artistas de vários segmentos, principalmente na música que a utilizam em momentos de descontração e integração com amigos. Trazemos aqui uma oportunidade aos artistas deste segmento, de apresentar seus talentos e ao mesmo tempo interagir com grande público.

**1. FINALIDADE**

Cantando por Arvorezinha tem a finalidade de incentivar a cultura musical. Poderão se inscrever pessoas de todas as idades, com apresentação em dupla ou mais integrantes, que residam em Arvorezinha.

**2. INSCRIÇÕES**

**2.1.**Para participar do Cantando por Arvorezinha, somente serão aceitas inscrições realizadas por um representante da dupla e/ou banda. As inscrições deverão ser realizadas via preenchimento de ficha de inscrição no Centro Municipal de Cultura Nelson de Santos Lima, no período de 22 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, das 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos no período da manhã e à tarde das 13 horas às 17 horas.

**2.2.**A participação no Cantando por Arvorezinha é restrita às pessoas previamente inscritas, sendo esta intransferível e pessoal.

**2.3.**O cancelamento da inscrição só será permitido se realizado com um prazo mínimo de 5 dias da data agendada para a apresentação.

**2.4.**Não será permitida a inclusão ou substituição de membros ou instrumentos nas bandas, depois de efetivada a inscrição da banda e/ou dupla, sem avaliação prévia dos organizadores do evento.

**2.5.**Não será permitida a duplicidade de integrantes em bandas diferentes.

**2.6.**O limite de inscrições será de até 8 (oito) vagas para o Cantando por Arvorezinha. As vagas serão preenchidas pelo critério de ordem cronológica de inscrição.

**2.7.**A simples inscrição da banda e/ou dupla já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento, valendo como contrato de adesão.

**3. PRAZO DE INSCRIÇÃO**

**3.1.**O período de inscrição das bandas e/ou duplas terá início no período de 22 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, das 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos no período da manhã e à tarde das 13 horas às 17 horas, no Centro Municipal de Cultura Nelson de Santos Lima.

3.2. O candidato deve entregar um envelope constando seu nome, RG, endereço e telefone, com a música de apresentação.

**3.1. COMISSÃO DE SORTEIO:**

3.1.1. As canções inéditas terão prioridades na ordem de apresentação.

3.1.2. No dia 14 de fevereiro, às 17 horas, no Centro Municipal de Cultura Nelson de Santos Lima, será realizado sorteio da ordem de apresentações.

3.1.3. Na data do sorteio, importante que os artistas estejam presente ou ao menos um integrante da banda que irá participar, para acompanhar a ordem do sorteio, que será divulgada nas páginas das redes sociais do município.

**OBS:** será oferecido aos participantes estrutura completa de sonorização

**4. APRESENTAÇÕES**

**4.1.**- Os instrumentos que serão necessários para a apresentação devem ser relacionados na ficha de inscrição ou cada artista poderá trazer seu próprio instrumento musical.

- Os candidatos perdem o direito de apresentação se trocar o repertório confirmado na ficha de inscrição.

- Os artistas deve seguir a ordem de apresentação conforme o sorteio.

- O não comparecimento no horário previsto causa a perda do direito da apresentação.

**4.2.**Cada cantor e/ou banda poderá apresentar 01 (uma) música previamente inscrita, podendo ser de autoria própria ou cover, utilizando o tempo máximo de 15 (min) minutos para a apresentação. Caso a banda e/ou dupla utilize tempo menor para apresentação da música poderá utilizar o restante do tempo para outra música, que não será avaliada. É necessário que a banda chegue com a antecedência de no mínio 10minutos, para preparar os equipamentos.

**5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1.**Para se inscrever os candidatos deverão apresentar:

**a)**Ficha de inscrição disponível no Centro Municipal de Cultura devidamente preenchida e assinada por ao menos um integrante da dupla e/ou grupo. (RG, CPF)

**b)**indicação da música que será apresentada para avaliação:  
de autoria própria ou de escolha livre..

**6. CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

**6.1.**Ao se inscrever no Cantando por Arvorezinha, a banda e/ou dupla cedem de forma gratuita à promotora todos os direitos autorais dos vídeos gravados durante as apresentações no 65º aniversário de Arvorezinha, por prazo indeterminado, para veiculação e exibição em qualquer modalidade de utilização e meios existentes.

**6.2.**A banda e/ou dupla autorizam a retirada do som, bem como a redução do tamanho dos créditos de seus vídeos, caso seja necessário para a exibição/veiculação em qualquer uma das mídias e/ou meios de comunicação.

**6.3.**A banda e/ou dupla não receberão nenhuma remuneração pela veiculação e exibição dos vídeos em qualquer modalidade de utilização e meios existentes.

**7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**7.1.**A avaliação da dupla e/ou banda será realizada em apenas 01 (uma) etapa

Comissão Julgadora  
A comissão julgadora receberá o envelope da apresentação da dupla/bandacontendo a música que será julgada.  
Será avaliado, pelos jurados, os itens:

* Letra de música, para a música de autoria do grupo;
* Presença de palco;
* Harmonia;
* Afinação;
* Rítmo;

Cada item receberá notas de 1 a 5, sendo válida a soma integral dos pontos.

**7.2.**A banda e/ou cantor que apresentar a maior nota, somando-se a pontuação total conferida pela comissão será proclamada (o) vencedora (o).

**7.3.**Serão premiados 8 duplas e/ou banda. Em caso de empate será avaliado por aclamação.

**8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**8.1.**A Comissão Organizadora do Cantando por arvorezinha não se responsabilizará por erros no preenchimento da ficha de inscrição, que podem inclusive, gerar a desclassificação da banda ou dupla.

**8.2.**Caberá à organização do Cantando por arvorezinha, cumprir e fazer cumprir as regras desse Regulamento, bem como divulgar o resultado do (s) vencedor (s).

**8.3.**A organização do evento não se responsabilizará por qualquer instrumento da banda (caixas de som, instrumentos, mesa de som, entre outros).

**9. DA COMISSÃO JULGADORA**

**9.1.**A Comissão julgadora é composta por:  
**a)**Por um músico

**b)**Um produtor cultural  
**c)**Um professor

A comissão julgadora receberá o envelope da apresentação da dupla/banda contendo a música que será julgada julgadas juntamente a uma ficha de avaliação com os requisitos pré-estabelecidos para julgamento.

**9.2.**As decisões da Comissão Julgadora serão irrecorríveis.

**10. PENALIDADES**

**10.1.**A organização do evento poderá aplicar penalidades às bandas que descumprirem as seguintes regras:

**a)**Ultrapassar o tempo máximo de apresentação;  
**b)**Atraso igual ou superior a 10 (dez) minutos para início do show;  
**c)**Falta de integrantes, sem o aviso prévio, ou justificativa;

**10.2.**Não serão considerados como trabalhos submetidos ao concurso e suas apresentações podem ser vetadas pela organização, caso algum dos participantes não atenda as exigências do regulamento. Não devem ser apresentadas:  
- Músicas com finalidade publicitária ou de conteúdo comercial;  
- Músicas que manifestem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou discriminatório em  
relação à etnia, fé, orientação sexual, naturalidade, entre outras abordagens que incidem sobre a diversidade social e cultural;  
- Músicas que incitem ou façam apologia a práticas violentas;  
- Músicas que incitem ou façam apologia a práticas ilícitas;  
-Músicas com conteúdo pornográfico;  
- Músicas com conteúdo difamatório contra terceiros.

**11. PREMIAÇÃO**

**11.1. A premiação será realizada em dinheiro conforme classificação:**

1º lugar – R$.2000,00

2º lugar – R$.1500,00

3º lugar - R$.1000,00

4º lugar R$.750,00

5º lugar R$.500,00

6º lugar R$.350,00

7º lugar R$.300,00

8º lugar R$.250,00

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.**Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora do Concurso.

**12.2.**As datas das apresentações podem ser canceladas ou alteradas sem aviso prévio.

**12.3.**O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio aos participantes, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização, por parte da Realizadora, a quaisquer dos participantes.

**12.4.** Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (51) 995639174 ou através do e-mail [cultura@arvorezinhars.com.br](mailto:cultura@arvorezinhars.com.br)